



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 622

Ofício nº 646/2025/GAPRE

Uruguaiana, 1 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 735/2025 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, em resposta ao **Ofício nº 1291/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Márcia Fumagalli solicita informações, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 28 de agosto de 2025.

C.I nº 735/2025 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz encaminhamento.

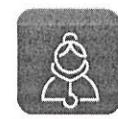
Sr. Secretário Adjunto,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à C.I nº 1280/2025/SEGOV, referente ao Ofício Executivo nº 1291/2025/DLEG, venho através desta encaminhar resposta do Setor de Coordenação da Atenção Primária à Saúde desta SMS, acerca do requerimento da Vera. Márcia Pedrazzi Fumagalli, sobre a disponibilidade de profissionais da área de Psicologia nas Estratégias de Saúde da Família, conforme segue na C.I nº 341/2025, em anexo.

Senão o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ane Caroline Barreto
Secretaria Municipal de Saúde



C.I. n.º 341/2025

Uruguaiana, 25 de agosto de 2025.

De: Coordenação Atenção Primária a Saúde- SMS
Para: Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Resposta Ofício Executivo nº 1291/2025/DLEG

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos pela represente em resposta ao Ofício Executivo nº 112/2025/DLEG, prestar as informações pertinentes acerca da disponibilidade e organização do atendimento psicológico no âmbito da Atenção Primária em Saúde do município de Uruguaiana.

- a) *O município dispõe, na presente data, de 10 psicólogos vinculados à rede de Atenção Primária em Saúde, distribuídos conforme quadro a seguir:*
- b) *Unidades em que cada profissional atua:*
 - *ESF 21 – 20h (acolhe 10h interior)*
 - *ESF 05 – 20h*
 - *ESF 23 – 16h (acolhe ESF 02)*
 - *ESF 03 – 20h (acolhe ESF 15)*
 - *ESF 01 – 24h (acolhe ESF 16)*
 - *ESF 19 – 20h (acolhe ESF 22)*
 - *ESF 17 – 20h*
 - *ESF 07 – 20h*
 - *ESF 06 – 20h (acolhe ESF 20)*
 - *ESF 18 – 20h (acolhe ESF 06)*
 - *ESF 14 – 20h (acolhe ESF 04 e ESF 22)*
- c) *Embora nem todas as Estratégias de Saúde da Família contem com psicólogo em dedicação exclusiva, a organização da carga horária e a referência entre unidades asseguram que toda a população vinculada às ESF tenha acesso ao atendimento psicológico, de forma integral e contínua.*

d) As unidades que não dispõem de psicólogo exclusivo recebem atendimento mediante acolhimento por equipes de referência, garantindo a cobertura assistencial. O processo de adequação da rede segue em conformidade com a disponibilidade de carga horária e com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica.

Cumpre esclarecer que, em conformidade com a Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, os Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) foram descontinuados, sendo substituídos pelas Equipes Multiprofissionais (eMulti), que atuam em apoio matricial às Estratégias de Saúde da Família.

No município de Uruguaiana, encontram-se implantadas duas eMulti, sendo:

- eMulti ampliada, vinculada à ESF 14;
- eMulti complementar vinculada à ESF 01.

Essas equipes multiprofissionais ampliam o escopo das ações da Atenção Primária em Saúde, em especial no campo da saúde mental, contribuindo para maior resolutividade e fortalecimento da rede de cuidados.

A Secretaria Municipal de Saúde reafirma seu compromisso em assegurar o cumprimento da legislação vigente (Lei nº 8.080/1990, Portaria nº 2.436/2017 e Portaria nº 2.979/2019) e em promover ações que garantam o acesso universal, integral e equânime à população aos serviços psicológicos, respeitando as necessidades locais e a demanda crescente identificada no território.

Certos de contar com a compreensão e parceria desta Casa Legislativa, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Emanuele L. Ambrós
Enfermeira
COREN/RS 273.924
SMS Uruguaiana - RS

Emanuele Ambrós da Cunha

Enfermeira SMS Uruguaiana

Coren 273.924

Supervisora Atenção Primária a Saúde



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 4291 /2025/DLEG

Uruguaiana, 19 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.044, da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, informações acerca da disponibilidade de profissionais da área de Psicologia nas Estratégias de Saúde da Família (ESF), com detalhamento sobre:

- a) Quantidade de profissionais atualmente lotados nesta função;
- b) Unidades em que cada profissional atua;
- c) Se todas as ESF oferecem atendimento psicológico à população;
- d) Caso alguma unidade não disponibilize este serviço, informar o motivo e se há previsão de adequação.

2. O atendimento psicológico integra as ações de saúde previstas no Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde. Além disso, a Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436/GM/MS, de 21 de setembro de 2017) prevê a atuação de profissionais de saúde mental, incluindo psicólogos, na Atenção Básica e nas equipes multiprofissionais, como os Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), garantindo atenção integral à população.

3. Ressaltamos que esta demanda é constante, evidenciando a necessidade de informações atualizadas para subsidiar ações e proposições que garantam o atendimento psicológico adequado à população.

4. Diante do exposto, solicitamos o envio das informações solicitadas para que seja possível avaliar a adequação do atendimento às normas legais e às necessidades da população.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEIR ALVES GONCALVES
Presidente